



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS**

Alto Universitário s/nº, Guararema – 29500-000 – Alegre-ES.  
Telefones: +55 (28)3552-8991/8774 Email: secretaria.ccae@ufes.br site: [www.alegre.ufes.br](http://www.alegre.ufes.br)

**RESOLUÇÃO NORMATIVA CCAE/UFES Nº 007, DE 09 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre os requisitos necessários ao exame de proficiência em línguas para os discentes de mestrado e doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais (PPGCFL) do CCAE/UFES.

**O COLEGIADO ACADÊMICO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS (PPGCFL) DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais e estatutárias e,**

CONSIDERANDO o que consta no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos Atos Normativos Inferiores a Decreto;

CONSIDERANDO a Portaria nº 658, de 27 de novembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados na revisão e consolidação dos atos normativos da Universidade Federal do Espírito Santo para atendimento à determinação contida no Art. 5º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do Art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CCAE/UFES nº 001, de 19 de janeiro de 2022, que orienta sobre a elaboração e edição dos atos normativos inferiores a Decreto, no âmbito do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias;

CONSIDERANDO o que consta na Resolução nº 19, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da UFES;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De acordo com o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais da UFES, todos(as) os(as) discentes devem obrigatoriamente comprovar proficiência em línguas (Mestrado e Doutorado), sendo o inglês para o Mestrado e outro idioma, além do inglês, para o doutorado, por ele(a) escolhido(a), dentre: espanhol, francês, italiano, alemão ou outro idioma aprovado pelo Colegiado Acadêmico do PPGCFL.

Parágrafo único: As provas de proficiência nos idiomas citados serão realizadas em instituições



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS**

Alto Universitário s/nº, Guararema – 29500-000 – Alegre-ES.

Telefones: +55 (28)3552-8991/8774 Email: secretaria.ccae@ufes.br site: [www.alegre.ufes.br](http://www.alegre.ufes.br)

reconhecidas pelo Colegiado do PPGCFL, custeadas integralmente pelos(as) discentes matriculados no PPGCFL que realizarão o exame.

**Art. 2º** Os(as) discentes do Curso de Mestrado e Doutorado poderão apresentar como comprovante de proficiência, um dos exames previstos no anexo desta Resolução. A proficiência em inglês deverá ser comprovada em até 18 (dezoito) meses da data da primeira matrícula no curso de Mestrado ou Doutorado. A proficiência nas demais línguas, para o curso de Doutorado, deverá ser comprovada em até 24 (vinte e quatro) meses da data da primeira matrícula no curso. Os certificados serão aceitos, de acordo com o quadro abaixo, respeitando a validade de 3 (três) anos e a sua respectiva pontuação.

**Art. 3º** O(a) discente estrangeiro(a) deverá apresentar comprovante de proficiência em língua inglesa conforme art. 2º e no prazo máximo de 18 (dezoito) meses após a matrícula.

Parágrafo único: O(a) candidato(a) estrangeiro(a), proveniente de país cuja língua oficial seja a inglesa, fica isento(a) da apresentação do comprovante de proficiência em língua inglesa, devendo comprovar proficiência em um segundo idioma para o curso de Doutorado de acordo com o art. 2º.

**Art. 4º** Em caso da não obtenção da proficiência em língua estrangeira como descrito no art. 2º, o(a) discente será desligado(a) do programa.

**Art. 5º** A proficiência em inglês comprovada no Mestrado poderá ser aproveitada para o Doutorado, desde que esteja dentro do prazo de validade do exame e tenha a pontuação mínima exigida para o doutorado, conforme art. 2º.

Parágrafo primeiro: Caso o(a) discente de doutorado tenha no seu histórico escolar de mestrado a proficiência na língua inglesa que não esteja contemplado no quadro do art. 2º, poderá solicitar o aproveitamento desde que tenha nota mínima comprovada de 8,0 (oito) pontos e validade de até 2 (dois) anos da defesa do mestrado.

Parágrafo segundo: Não serão aceitos comprovantes que apresentem apenas conceitos.

**Art. 6º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do Colegiado Acadêmico do PPGCFL.

**Art. 7º** Revoga-se a Resolução nº 02/2021 do Colegiado Acadêmico do PPGCFL.

HENRIQUE MACHADO DIAS

Presidente do Colegiado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais  
CCA/UFES



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS**

Alto Universitário s/nº, Guararema – 29500-000 – Alegre-ES.  
Telefones: +55 (28)3552-8991/8774 Email: secretaria.ccae@ufes.br site: [www.alegre.ufes.br](http://www.alegre.ufes.br)

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO NORMATIVA CCAE/UFES Nº 007, DE 09 DE MAIO DE 2022**

EXAME	PONTUAÇÃO	
	Mestrado	Doutorado
<b>Centro de Línguas da UFES</b>	Mínimo 50%	Mínimo 50%
<b>TOEFL - Test of English as a Foreign Language</b> iBT- Internet-based Test	Mínimo 60 pontos	Mínimo 70 pontos
<b>TOEFL - Test of English as a Foreign Language</b> ITP- Institutional Testing Program	Mínimo 500 pontos	Mínimo 550 pontos
<b>TOEFL - Test of English as a Foreign Language</b> CBT- Computer based Test	Mínimo 200 pontos	Mínimo 213 pontos
<b>IELTS -International English Language Testing System</b>	Mínimo 4,5 pontos	Mínimo 6,5 pontos
<b>WAP - Writing for Academic and Professional Purposes</b>	Mínimo 50 pontos	Mínimo 60 pontos
<b>TEAP-Test of English for Academic and Professional Purposes</b>	Mínimo 50 pontos	Mínimo 70 pontos
<b>Exames da Universidade de Cambridge</b> FCE - First Certificate in English	Conceito C	Conceito A
<b>Exames da Universidade de Cambridge</b> CAE - Certificate in Advanced English	Conceito C	Conceito A ou B
<b>Exames da Universidade de Cambridge</b> BULATS-Business English Language Test	Mínimo 67 pontos	Mínimo 82 pontos
<b>Resultado dos Exames da Universidade de Michigan</b> ECCE - Examination for the Certificate of Competency in English	Mínimo 65%	Mínimo 70%
<b>Resultado dos Exames da Universidade de Michigan</b> ECPE- Examination for the Certificate of Proficiency in English	Mínimo 65%	Mínimo 70%
<b>Resultado dos Exames da Universidade de Michigan</b> TELP- Test of English Language Proficiency	Mínimo 60 pontos	Mínimo 70 pontos
<b>Resultado dos Exames da Universidade de Michigan</b> MTELP - Michigan Test of English Language Proficiency	Mínimo 60 pontos	Mínimo 70 pontos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
HENRIQUE MACHADO DIAS - SIAPE 1819616  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais - PPGCF/CCA  
Em 09/05/2022 às 15:25

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/468045?tipoArquivo=O>